

NOTA TÉCNICA Nº 25/2023/COSUB/SPP
Documento nº 02500.041298/2023-05

Brasília, 21 de julho de 2023.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

Assunto: Revisão da certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2022 - Estado da Bahia

Referência: Processo nº 02501.003815/2018

- Esta Nota Técnica apresenta a revisão efetuada na certificação do cumprimento da exigência II da Meta 1.1 do estado da Bahia, após contestação apresentada pelo estado por meio do Ofício nº 00070907577/2023 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (Doc. 02500.040270.2023).
- A Nota Técnica 056-23-COCSB-DIRAM-INEMA anexa ao ofício enviado pelo estado contesta que as interferências nº 1314831 e 1317389 possuem os dados complementares da captação subterrânea preenchidos no CNARH. Após reavaliação desta área técnica constatou-se que os registros citados têm os dados necessários para a certificação preenchidos no sistema, sendo assim considerados válidos para a certificação da meta na presente revisão.
- A análise de revisão da nota emitida foi elaborada considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 27 de junho de 2022 e apresentados no quadro 1. Em relação ao item D do Quadro 1, o estado da Bahia não tinha registros a consistir. Assim, todo o percentual de 50% referente ao atendimento da exigência II da Meta 1.1 foi considerado para o item A do Quadro.

Quadro 1- Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2023	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados	$\left(\frac{\text{item A}}{\text{item B}}\right) * 100\%$	100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2022 e 31/12/2022	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D	$\left(\frac{\text{item C}}{\text{item D}}\right) * 100\%$	100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

4. Após revisão desta certificação apresenta-se no Quadro 2 o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1 do estado da Bahia:

Quadro 2 – Revisão do cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	975
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022	976
Percentual de usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) $\text{itemA/itemB} \times 100\%$	99,90%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (50%)	49,95%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	49,95%

5. Assim, após a revisão da certificação o Estado da Bahia atingiu um percentual de cumprimento de **49,95% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 5º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,
À SPP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,
À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA
Superintendente de Planos, Programas e Projetos